



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Nº.

Assunto

Serviço

=L E I Nº 195, DE 26 DE AGOSTO DE 1.963=

=CONCEDE PERDÃO DE DÍVIDA ATIVA E ISENTA DE IMPOSTOS
O "ABRIGO PAULO E ESTEVÃO"=

A Câmara Municipal de Pirapetitinga aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

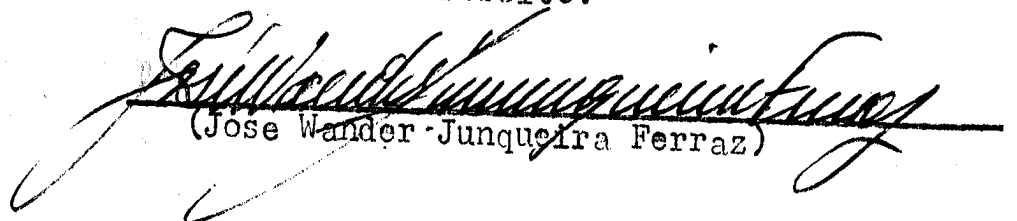
ARTIGO 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o "ABRIGO PAULO E ESTEVÃO" de todos os impostos e taxas inscritos na Dívida Ativa.

ARTIGO 2º = Fica, igualmente, o referido Abrigo isento de todos os impostos Municipais.

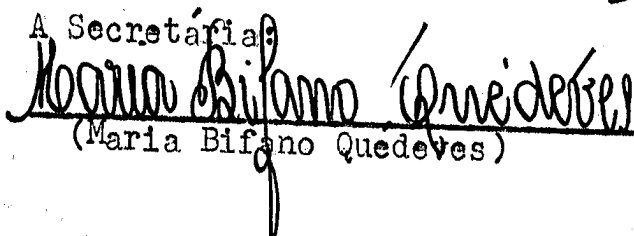
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, 26 de agosto de 1.963.

O Prefeito:


(Jose Wander Junqueira Ferraz)

A Secretária:


(Maria Bifano Quevedes)